



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100050/2023 – Pregão Eletrônico nº 050/2023

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100152/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**, E A PESSOA JURÍDICA: **FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR VEJAMOS:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, Princesa Isabel-PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, S/N, Área Rural de Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica: **FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO-ME**, CNPJ: 23.050.597/0001-84. Rua José Ferreira da Luz, Nº S/N, Bairro: Santu Almeida. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: netinho30santos@gmail.com. Telefone: (83) 9620-5761, neste ato representada por seu proprietário Sr. Francisco Barbosa Santos Neto, CPF: 073.654.914-50, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 100050/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é: **Prestar o fornecimento diário (parcelado) de materiais de construção em geral, para manutenção, prevenção, correção e construção, dos diversos equipamentos públicos, pertencente a Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência.**

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

Página 1 de 11



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100050/2023 – Pregão Eletrônico nº 050/2023

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 641.798,49** (seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais, quarenta e nove centavos), referente aos lotes 4 e 5. Vide quadros abaixo:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0004		LOTE 04 - TINTAS / MATERIAL PINTURA					
	0001	Broxa p/pintura	Broxa p/pintura	ATLAS	375 UN	3,99	1.496,25
	0002	Cal hidratado p/pintura 5 kg	Cal hidratado p/pintura 5 kg	CALMISA	600 PC	4,28	2.568,00
	0003	Espátula de 10 cm	Espátula de 10 cm	ATLAS	75 UN	11,25	843,75
	0004	Espátula p/ massa	Espátula p/ massa	ATLAS	113 UN	5,43	613,59
	0005	Lixa de ferro	Lixa de ferro	NORTON	150 UN	1,75	262,50
	0006	Lixa de massa	Lixa de massa	NORTON	150 UN	0,88	132,00
	0007	Massa corrida 18l	Massa corrida 18l	LUX	150 LT	34,86	5.229,00
	0008	Pigmento p/tinta	Pigmento p/tinta	XADREZ	150 UN	2,38	357,00
	0009	Rolo de lã pele carneiro extra	Rolo de lã pele carneiro extra	ATLAS	150 UN	14,30	2.145,00
	0010	Rolo espuma 05 cm	Rolo espuma 05 cm	ATLAS	75 UN	3,51	263,25
	0011	Rolo espuma 09 cm	Rolo espuma 09 cm	ATLAS	75 UN	5,44	408,00
	0012	Selador acrílico 18l	Selador acrílico 18l	LUX	75 LT	48,50	3.637,50
	0013	Selador acrílico 3,6l	Selador acrílico 3,6l	LUX	75 GAL	18,08	1.356,00
	0014	Thinner 900 ml	Thinner 900 ml	ANJO	75 UN	11,44	858,00
	0015	Tinta esmalte sintético 3,6l	Tinta esmalte sintético 3,6l	IQUINE	75 GAL	76,53	5.739,75
	0016	Tinta esmalte sintético 900 ml	Tinta esmalte sintético 900 ml	IQUINE	75 LT	22,78	1.708,50
	0017	Tinta látex externa 18l	Tinta látex externa 18l	LUX	75 LT	183,30	13.747,50
	0018	Tinta látex externa 3,6l	Tinta látex externa 3,6l	LUX	75 GAL	70,07	5.255,25
	0019	Tinta látex interna 18l	Tinta látex interna 18l	LUX	75 LT	88,53	6.639,75
	0020	Tinta spray	Tinta spray	TEKBOND	75 UN	8,31	623,25
	0021	Verniz 900ml	Verniz 900ml	IQUINE	75 LT	20,21	1.515,75
		TOTAL DO LOTE					R\$ 55.399,59

Página 2 de 11

Rua Francisco Sales Maia, N° 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100050/2023 – Pregão Eletrônico nº 050/2023

0005 LOTE 05 - MATERIAL CONSTRUÇÃO						
0001	Arame galvanizado 18	Arame galvanizado 18	GERDAL	250 KG	23,35	5.837,50
0002	Arame recozido	Arame recozido	GERDAL	250 KG	20,39	5.097,50
0003	Argamassa c/15kg	Argamassa c/15kg	ITATIUNGA	250 UN	20,39	5.097,50
0004	Bloco 8 furos - milheiro	Bloco 8 furos - milheiro	CERAMICA MARIA JOSÉ	250 MLR	610,34	152.585,00
0005	Brita	Brita	PREMOCIL	250 M³	160,32	40.080,00
0006	Cimento 50 kg	Cimento 50 kg	MIZU	6.000 SCO	32,90	197.400,00
0007	Coluna 3/8 - 7x17	Coluna 3/8 - 7x17	GERDAL	150 UN	147,68	22.152,00
0008	Coluna cimento	Coluna cimento	CN PREMOLDADOS	150 UN	42,59	6.388,50
0009	Estribo 17x27	Estribo 17x27	GERDAL	150 UN	1,29	193,50
0010	Piso cerâmico 35x35	Piso cerâmico 35x35	CEDAZA	150 M²	33,19	4.978,50
0011	Piso cerâmico 46x46	Piso cerâmico 46x46	CEDAZA	150 M	34,02	5.103,00
0012	Rejunte c/1 kg	Rejunte c/1 kg	ITAIUNGA	600 PC	4,29	2.574,00
0013	Revestimento 33x50	Revestimento 33x50	RAVELI	400 M	34,32	13.728,00
0014	Telha cerâmica - milheiro	Telha cerâmica - milheiro	TELHAMONTE	130 MLR	506,28	65.816,40
0015	Vergalhão 3/8	Vergalhão 3/8	GERDAL	250 BAR	58,08	14.520,00
0016	Vergalhão 1/2	Vergalhão 1/2	GERDAL	250 BAR	110,26	27.565,00
0017	Vergalhão 5/16	Vergalhão 5/16	GERDAL	250 BAR	41,34	10.335,00
0018	Zinco 0,70 largura	Zinco 0,70 largura	ENGIPEC	250 M	27,79	6.947,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 586.398,90

Página 3 de 11

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100050/2023 – Pregão Eletrônico nº 050/2023

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte de recurso 1: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Fonte de recurso 2: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 25%;

Fonte de recurso 3: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

Fonte de recurso 4: 540 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferências de Impostos;

Fonte de recurso 5: 542 - Transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT 50%, 35% e 15% - Valor aluno ano total;

Fonte de recurso 6: 543 - Transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAR – Valor aluno ano resultado;

Fonte de recurso 7: 541 - Transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF;

Fonte de recurso 8: 553 - Transferência do FNDE;

Fonte de recurso 9: 600 - Transferência Fundo a Fundo – PMAQ;

Fonte de recurso 10: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Unidade Orçamentária: 02.00 Sec. Finanças, Administração e Planejamento:

Dotação: 04.122.2026.2047 - Manter as Atividades da Administração, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 60;

Dotação: 04.123.2026.2088 - Manter as Atividades das finanças, 3.3.90.30.01 (Material de consumo), Ficha: 78.

Unidade Orçamentária: Sec. Executiva e de Articulação Política:

Dotação: 04.122.2026.2111 - Manter as atividades da secretaria de articulação política e, 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 22.

Unidade Orçamentária: 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura:

Dotação: 15.451.2026.2017 - Manter as atividades de infra-estrutura urbana, 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 228 e Ficha: 251.

Unidade Orçamentária: 17.00 Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana:

Dotação: 15.125.2026.2892 - Demutran - manutenção das atividades da demutran, 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 752.

Unidade Orçamentária: 06.00 Procuradoria Jurídica:

Dotação: 03.091.2026.2019 - Manter as atividades da procuradoria jurídica, 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 262; 3.3.90.39.01 (Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica), Ficha: 64.

Unidade Orçamentária: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Página 4 de 11



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100050/2023 – Pregão Eletrônico nº 050/2023

Dotação: 12.361.2010.2020 - Manter as Ativ. da Educação Básica - MDE - 25% - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 300; 3.3.90.39.01 (Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica), Ficha: 304;

Dotação: 12.361.2010.2096 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 30% - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Fichas: 338, 246 (VAAF) e 350 (VAAT);

Dotação: 12.364.2026.2030 - Manter as Atividades de Transportes de Ensino Superior - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 370;

Dotação: 12.361.2010.2096 - Manter as Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 400;

Dotação: 12.365.2011.2163 – Manutenção da Educação Infantil - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 412 (VAAF);

Dotação: 27.813.2026.2078 – Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 452.

Unidade Orçamentária: 08.00 (Fundo Municipal de Saúde):

Dotação: 10.301.4002.2129 - Manter as Atividades da Atenção Básica – PAB, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 519;

Dotação: 10.301.4002.2130 - Manter o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 529;

Dotação: 10.301.4002.2134 - Manter o Fundo Municipal de Saúde - 15%, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 563;

Dotação: 10.301.4003.2138 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 595;

Dotação: 10.302.2027.2136 - Manter o SAMU, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 644;

Dotação: 10.302.2027.2136 - Manter o CEO - Centro de Especialidade Odontológicas, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 656;

Dotação: 10.302.2027.2137 - Manter o Centro de Enfretamento de Drogas – CAPS ADIII, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 667;

Dotação: 10.302.2027.2891 – Manutenção do Hospital Regional José Pereira, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 677.

Unidade Orçamentária: 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social:

Dotação: 08.241.2003.2008 - Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 174;

Dotação: 08.241.2003.2006 - Manter as Atividades do Fundo Municipal do Idoso, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 95.

Desta forma, fica automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte, caso seja necessário.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

Para receber o pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal à Fiscalização na secretaria solicitante.

Quando da apresentação das notas fiscais mensais, a contratada deverá demonstrar a permanência de sua situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como perante o Sistema de Seguridade Social e o FGTS, apresentando cópias das pertinentes certidões negativas.

Página 5 de 11